



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC

Edital N°02/2023-FEAC, de 11 de Outubro de 2023

Aprova as normas para convite para participação de organizações alagoanas na “1ª PROFEAC: Feira das Profissões e Empregabilidade da FEAC” a ser realizada no dia 14 de novembro de 2023 no âmbito da instituição.

A 1ª PROFEAC tem como objetivo principal aproximar no espaço físico da FEAC às comunidades externa e acadêmica, especialmente: i) organizações públicas, privadas e do terceiro setor que possuem ou têm interesse em firmar convênio de estágio com esta faculdade; ii) discentes, futuros (atualmente no ensino médio, capazes de amadurecer a escolha do seu curso de graduação na área de gestão) e atuais (atualmente na FEAC, em fase de estágio, ou em amadurecimento sobre área de atuação na gestão ao se formarem, tendo em vista as especialidades que Economia, Administração e Contabilidade oferecem); e egressos (atualmente profissionais em diversas organizações, mas que antes já foram estudantes do ensino médio e de graduação). A partir desse objetivo, o CONSELHO da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que foi deliberado em reunião realizada nesta data,

Resolve,

Aprovar as normas para convite e participação de organizações em evento da FEAC, na forma a seguir:

1 DO OBJETIVO GERAL:

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), realizará a 1ª PROFEAC: Feira das Profissões e Empregabilidade da FEAC, em 14 de novembro de 2023, entre 9h00m e 20h00m, cujo objetivo geral é aproximar no espaço físico da FEAC às comunidades externa e acadêmica, especialmente: i) organizações públicas, privadas e do terceiro setor que possuem ou têm interesse em firmar convênio de estágio com esta faculdade; ii) discentes, futuros (atualmente no ensino médio, capazes de amadurecer a escolha do seu curso de graduação na área de gestão) e atuais (atualmente na FEAC, em fase de estágio, ou em amadurecimento sobre área de atuação na gestão ao se formarem, tendo em vista as especialidades que Economia, Administração e Contabilidade oferecem); e egressos (atualmente profissionais em diversas organizações, mas que antes já foram estudantes do ensino médio e de graduação). Este edital, de modo ampliado, visa tanto a divulgação quanto o convite às organizações habilitadas para participação neste evento que ocorrerá nas dependências da FEAC.

1.1 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EVENTO

1.1.1 Contribuir com discentes do ensino médio e de cursos técnicos na escolha da profissão, apresentando os cursos da área de gestão – Economia, Administração e Contabilidade – ofertados pela FEAC;

1.1.1 Contribuir com discentes do ensino médio e de cursos técnicos em uma escolha amadurecida sobre sua profissão, apresentando os cursos da área de gestão – Economia, Administração e Contabilidade – ofertados pela FEAC;

1.1.2 Apresentar temas e tendências relacionados à empregabilidade e mercado de trabalho nas áreas de gestão, vinculadas à FEAC, tanto aos seus discentes quanto à comunidade externa – participante da feira;

1.1.3 Aproximar, em um mesmo evento: estudantes do ensino médio, técnico e universitário (especialmente da FEAC); egressos da FEAC; e demais profissionais da área de gestão que tenham interesse de apresentar o mercado de trabalho sob suas perspectivas; e

1.1.4 Proporcionar oportunidades de estágio e/ou emprego aos egressos e discentes da FEAC.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA

2.1 Estarão habilitados a participar da 1ª PROFEAC: Feira das Profissões e Empregabilidade da FEAC, todas as organizações alagoanas que atualmente oferecem e podem vir a oferecer vagas de estágio e de emprego nas áreas de Administração, Contabilidade e Economia;

2.2 Cada organização terá direito a apenas 1 *stand* e será responsável pela estrutura, nos termos descritos no item 5. Poderá apresentar serviços e produtos ofertados, distribuir brindes durante o evento e utilizar *banners* (desde que em suportes apropriados, os quais devem ser providenciados e dispostos de modo a não atrapalhar o trânsito de pessoas);

2.3 Para a disposição dos stands, serão abertas inscrições para até 20 empresas, sem taxas de inscrição;

2.4 Cada organização poderá – em seu próprio *stand* ou em uma das salas disponíveis no evento, por meio de palestra, roda de conversa e/ou processo seletivo (ver item 5) – se inscrever e ter espaço reservado para recebimento de currículos, oferta de estágios e de vagas de emprego durante o evento;

2.5 A comissão organizadora não se responsabilizará por danos ou extravios de materiais, devendo aos participantes a manutenção e zelo por seu *stand* e pertences;

2.6 Cada participante do evento receberá certificado de participação, com a respectiva carga horária.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As organizações interessadas em expor stands e/ou ofertar palestras, minicursos e/ou processos seletivos, deverão registrar suas candidaturas no período de 11 de outubro a 02 de novembro de 2023, por meio do link <https://forms.gle/5nUoDfQAt5zK5HWR7>, com dados sobre: a) nome da organização (social e de fantasia) ou entidade pública, CNPJ, e-mail, endereços (físico e digital) e telefone; b) responsável(eis) pelo stand no respectivo dia/horário(s)/turno(s), com seu(s) respectivo(s) contato(s) (whatsapp e e-mail); c) quando for o caso, a relação do número de vagas de estágio atualmente ofertadas pela empresa e/ou que poderão ser ofertadas durante o evento, para as áreas de Administração, Contabilidade e/ou Economia; e d) termo de consentimento a ser anexado ao link supraindicado.

3.2 Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail extensao@feac.ufal.br

3.3 Não será admitida nenhuma inscrição após o término desse período;

3.3 Para a exposição dos stands (ver item 5), a ordem da inscrição determinará o local da disponibilização do *mesmo*;

3.4 A inscrição da organização participante supõe a aceitação deste Regulamento em sua totalidade.

4 CRONOGRAMA

Data: (quarta-feira) 11/10 a (sexta-feira) 02/11/2023

Momento: inscrição, por parte das organizações interessadas em participar da PROFEAC, tanto para oficinas, palestras, mini-cursos e ou processos seletivos

Local: via link <https://forms.gle/5nUoDfQAt5zK5HWR7>

Horário: até 23h59m de 15/10/2023

Data: (terça-feira) 03/11/2023

Momento: bate-papo com organizações inscritas na feira, tanto as que ofertarão palestras, mini-cursos e/ou processos seletivos quanto as que estarão com stands

Local: via google meet (bate-papo pelo – GOOGLE MEET – com organizações inscritas na feira pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/ajp-keqb-vfz>)

Horário: 14h às 15h00m

Data: (terça-feira) 14/11/2023

Momento: realização da PROFEAC

Local: espaços vinculados à FEAC (estacionamento, salas e auditório)

Horário: 09h00 às 20h00m

5 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS STANDS E ESTRUTURA DA PROFEAC

5.1 Os *stands* serão dispostos no estacionamento da FEAC;

5.2 Cada organização se responsabilizará pela montagem e desmontagem dos *stands*;

5.3 Os *stands* deverão estar prontos para atendimento no início do horário programado para a realização da PROFEAC;

5.4 A desmontagem dos *stands* deverá ocorrer até as 23 horas do mesmo dia do evento ou na manhã do dia seguinte;

5.5 Os *stands* poderão ter dimensões e estruturas diversas, mas não devem ultrapassar as medidas de 3,00 x 3,00m, totalizando 9,00 m² cada um. A altura de cada *stand* deve ser de, no máximo, 2,20m; Dimensões especiais deverão ser demandadas e justificadas com antecedência, ficando sujeitas à aprovação da comissão organizadora do evento.

5.6 Palestras, oficinas, minicursos e processos seletivos para estágio e/ou emprego ocorrerão em salas vinculadas à FEAC, no bloco 14, as quais constarão com equipamento de *data show*;

5.7 O descumprimento parcial ou total deste regulamento poderá ensejar o descredenciamento da organização participante.

6 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo, um(a) professor(a), um(a) discente e um(a) técnico(a) da UFAL;

6.2 A função da Comissão Organizadora será de planejamento e execução da PROFEAC, incluindo, conferência dos dados enviados pelos participantes e se estes atendem aos requisitos expostos no presente edital e que conferem a legitimidade de participação da organização inscrita, assim como organizar a dinâmica e divisão das datas e local;

6.3 As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas, irrevogáveis e irrecuráveis;

6.4 À Realizadora reserva-se o direito de retificar o edital da 1ª PROFEAC: Feira das Profissões e Empregabilidade da FEAC, como suspender e/ ou cancelar a Feira, caso necessário, desde que comunique em seus portais, para acesso dos participantes à referida informação.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora.

Maceió-AL, 18 de setembro de 2023.

Gustavo Madeiro da Silva

Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Anexo I

Termo de consentimento na 1ª PROFEAC: Feira das Profissões e Empregabilidade da FEAC

Neste ato, eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/AL, AUTORIZO o uso de minha imagem e da organização da qual faço parte e represento, em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional na 1ª PROFEAC: Feira das Profissões e Empregabilidade da FEAC, promovida pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) e que esta seja destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) *home page*; (V) cartazes; e (VI) mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, assino a presente autorização e envio – no formato pdf – para extensao@feac.ufal.br.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2023.

Assinatura